



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DO ANO DE 2014

**Excelentíssima Senhora Corregedora Regional da Justiça
Federal da 2ª Região, Desembargadora Federal Dr.ª Salete Maccalóz,**

Encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Inspeção da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal (ano 2014), de acordo com o previsto nos Provimentos nºs 54 e 65, de 20 de abril e 13 de outubro de 2009, respectivamente, e nos artigos 222 a 234 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, na forma que segue:

INTRODUÇÃO.

A inspeção anual referente ao período de 09 de junho a 13 de junho de 2014, realizada neste Juízo da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, foi desenvolvida regularmente, visando a cumprir as determinações do Egrégio Conselho Nacional de Justiça e da Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, com base nas orientações do respectivo Manual de Procedimentos Cartorários da 1ª Instância, sendo presidida pelo subscritor deste Relatório, Juiz Federal Titular Vladimir Santos Vitovsky.

I - ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA.

Expedido o Edital nº JFRJ-EDT-2014/00122, com prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no artigo 225 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, com comunicação do período da inspeção judicial e ciência dos possíveis interessados, das ressalvas relativas à inspeção, bem como da suspensão dos prazos processuais.



Assinado digitalmente por VLADIMIR SANTOS VITOVSKY.
Documento Nº: 1314642.11748408-5536 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJOF1201411422

A Exma. Dra. Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 2ª Região e o Exmo. Dr. Juiz Federal Diretor do Foro foram informados da INSPEÇÃO ANUAL nos serviços deste Juízo, por meio dos Ofícios JFRJ-OFI-2014/06309 e JFRJ-OFI-2014/06311, respectivamente, ambos de 02 de maio de 2014.

A Defensoria Pública da União do Rio de Janeiro, a Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro, a Procuradoria da Fazenda Nacional do Rio de Janeiro, a Procuradoria Regional da União do Rio de Janeiro, a Procuradoria Regional Federal da 2ª Região, a Procuradoria da República no Rio de Janeiro foram comunicados da realização da presente inspeção, por meio de ofícios nºs JFRJ-OFI-2014/06312, JFRJ-OFI-2014/06310, JFRJ-OFI-2014/06307, JFRJ-OFI-2014/06313, JFRJ-OFI-2014/06315, respectivamente, todos de 02 de maio de 2014.

Seguem anexados ao presente relatório cópia do **Termo de Abertura e do Termo de Encerramento da Inspeção Anual Ordinária.**

II – DOS FEITOS INSPECIONADOS E DAS CONSTATAÇÕES.

1. Foram utilizados os dados estatísticos extraídos do Portal de Estatísticas da Primeira Instância, instituído pelo Provimento nº 38/2007, da Corregedoria Regional da 2ª Região e do sistema APOLO para análise do acervo e verificação de pendências.

De acordo com os dados estatísticos extraídos da análise do acervo no sistema processual Apolo e no Portal de Estatísticas da Primeira Instância, podemos constatar que:

A 9ª Vara Federal de Execução Fiscal possuía, no início da inspeção, acervo de 18.842 processos, sendo 6.304 em tramitação e 12.538 suspensos.

Dos feitos em tramitação, 246 encontravam-se conclusos para sentença, dos quais apenas 15 com prazo superior a 180 dias. Foram verificados 451 processos conclusos para decisão, com prazo superior a 60 dias e 53 conclusos para despacho, com prazo superior a 30 dias.



Assinado digitalmente por VLADIMIR SANTOS VITOVSKY.
Documento Nº: 1314642.11748408-5536 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJOFI201411422

Quanto ao estabelecido pelo artigo 228 da Consolidação de Normas, foram detectadas 1.476 execuções fiscais sem movimentação processual há mais de 120 dias e 34 feitos de outras classes, sem movimentação há mais de 30 dias.

Cabe a este juízo esclarecer que o volume de feitos físicos e eletrônicos em tramitação neste juízo dificulta o cumprimento integral dos prazos estabelecidos nos artigos 227 e 228 da Consolidação de Normas.

Não obstante as dificuldades enfrentadas, o número de processos em tramitação diminuiu significativamente em relação à última inspeção realizada (03 a 07/06/2013), havendo o decréscimo de 11.808 para os atuais 6.304 processos.

Entre a data do encerramento da última inspeção e o encerramento desta, foram proferidas 4.183 sentenças, 13.136 decisões interlocutórias e 3.773 despachos, bem como praticados 4.027 atos ordinatórios. No mesmo período, registrou-se que 93 processos tiveram o julgamento convertido em diligência.

O número total de processos em tramitação passou de 10.961 (junho de 2013), para 6.211 (junho de 2014), dos quais 4.145 são eletrônicos, com um quantitativo atual de 12.348 processos suspensos, físicos e eletrônicos.

Verificou-se, ainda, que entre julho de 2013 e junho de 2014 ocorreram 5.569 entradas de processos (2.744 distribuídos; 236 redistribuídos; 2.256 devolvidos pelo TRF/2ª Região; 257 com mudança de classe/assunto e 77 reativados), bem como 7.430 saídas (380 redistribuídos; 3.273 arquivados; 2.517 remetidos ao TRF/2ª Região e 260 com mudança de classe/assunto).

2. Processos de verificação obrigatória (art. 12, parágrafo único, da Resolução n. 496/2006, do CJF), bem como os de prioridade legal.

Primeiramente, cabe esclarecer que, por se tratar de uma Vara de Execuções Fiscais, este juízo não possui processos de verificação obrigatória, quais sejam, ações civis públicas, ações populares e ações de improbidade administrativa e nem conta com processos com réus presos.

As prioridades legalmente estabelecidas são observadas, no caso, a "prioridade idoso", encontrando-se os respectivos feitos em escaninhos separados dos demais com regular processamento, bem como com identificação visual, tanto nos autos físicos quanto nos eletrônicos.



3. Todos os feitos que se encontravam, em trâmite ou suspensos, em Cartório. Os demais, não elencados, foram aferidos por amostragem, dado o volume.

Tendo em vista o grande acervo da Vara, os processos foram inspecionados por amostragem, procurando-se fazer análise, saneamento e andamento de processos, especialmente os incluídos nas Metas 2 do CNJ.

Em relação às execuções fiscais, procurou-se dar prioridade aos processos parados há mais de 120 dias, especialmente aos que se encontravam aguardando apreciação de pedidos de penhora *on line*, e de processos em que se verificou a ocorrência de prescrição.

Quanto aos Embargos à Execução e Ações Ordinárias, durante a inspeção, foi dada prioridade à análise de feitos incluídos na Meta 2 do CN J ainda não conclusos (processos em que ainda não se esgotou a fase instrutória, em virtude de pedido de prova pericial ou outras diligências indispensáveis), o que continuará a ser feito após a inspeção.

4. Os Livros e Pastas (obrigatórios ou não).

As pastas e os livros obrigatórios, submetidos à vistoria, encontram-se em bom estado de conservação (físicos), devidamente em ordem, abertos, nomeados, numerados, rubricados.

Destaque-se que, por força do Provimento nº 58, de 16 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, os registros de expedição de mandados, ofícios e demais expedientes passaram a ser mantidos exclusivamente por meio eletrônico.

5. As petições pendentes.

Apesar do volume de petições recebidas pela Secretaria (em torno de 350 por semana), constatou-se que as petições pendentes de juntada, em sua quase totalidade, são relativas a feitos que se encontram remetidos, como no caso de processos com carga para as partes, ao TRF ou que estão aguardando devolução dos autos pelo Arquivo Geral, para regular andamento. As petições pendentes de juntada são mantidas em pastas, identificadas pelo último número antes do dígito verificador, aguardando o retorno dos autos para que seja providenciada a imediata juntada.



Estão sendo observadas as normas de que trata o Provimento 72/2010 da Corregedoria Geral.

Tem sido realizada regularmente a juntada de petições dos processos suspensos que se encontram em nosso arquivo provisório.

A vara não possui processos suspensos no arquivo geral da SJRJ.

6. A carga e vista dos autos.

Quanto aos autos físicos que se encontravam fora de cartório além do prazo legal, a sua devolução foi devidamente solicitada por meios informais (contato telefônico, correspondência eletrônica etc.), bem como, nos casos em que as solicitações não surtiram efeito, por meio de mandados.

7. Os expedientes cartorários.

Quanto aos diversos expedientes cartorários, que compreendem, entre outros, a expedição de mandados, ofícios, alvarás de levantamento, solicitação de pagamento de honorários e requisições de pagamento (RPVs e precatórios), a juntada de petições e outras peças (no Sistema Processual Informatizado), verificou-se que tais atividades são executadas no prazo regulamentar, podendo-se afirmar que não há nada fora da normalidade em relação ao serviço cartorário.

8. A verificação de prevenção, litispendência e coisa julgada.

Não foram localizados feitos para análise de litispendência, coisa julgada ou mesmo verificação de prevenção, que se encontrassem em atraso.

9. A atuação da Coordenadoria/Setor de Apoio Administrativo, Contadoria, da Distribuição, da Seção de Mandados e dos demais serviços auxiliares que não integram a estrutura administrativa.

Não foram verificados atrasos ou situações anormais junto aos setores mencionados, que merecessem registro.



10. A organização da vara, equipamentos e mobiliário.

Esta Vara possuía, no período da inspeção, 13 servidores em pleno exercício de suas funções, incluído o Diretor de Secretaria, distribuídos da seguinte forma: 9 (nove) na Secretaria do Juízo e 3 (três) no Gabinete, além da participação de 4 estagiários, 3 em exercício na Secretaria e 1 no gabinete, no auxílio das diversas atividades cartorárias.

Existem diversos locais virtuais e escaninhos físicos (de fácil identificação) para melhor divisão, adequação e processamento das demandas. Tais locais, devidamente verificados, um a um, estão em ordem; as mesas virtuais não utilizadas foram desabilitadas no Sistema Informatizado Apolo, para não induzir a erro o servidor processante.

Os processos, ao chegarem à 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais, são analisados por servidor treinado para sua análise, que, com base no entendimento firmado por este juízo, providencia o andamento dos mesmos, a localização física ou eletrônica onde deverão ser alocados, adotando os critérios de próximo andamento e as respectivas minutas de despachos e decisões e demais textos padrões, processos que devem ser submetidos à análise mais minuciosa e abrangente e, no gabinete, pelo tipo de assunto.

Assim, no âmbito do gabinete, os feitos são separados em processos conclusos para sentença de extinção, para análise de prescrição, para análise de exceção de pré-executividade, para análise e eventual prolação de sentença em ações de embargos à execução, conclusos para análise e decisão em embargos de declaração e, ainda, para prestar informações em agravo de instrumento.

Os demais feitos são distribuídos na Secretaria, já existindo separação dos feitos com pedido de redirecionamento da execução contra sócios, expedição de mandados executórios, suspensão por prazos diversos, apreciação de pedido de penhora a ser realizada via sistemas BacenJud, RenaJud, citação por edital, retorno dos embargos e retorno geral (estes últimos para análise mais detalhada do feito), dentre outros, mais específicos.

Ainda em atendimento ao constante da Meta 03 de 2010, foi determinado que fossem empreendidos esforços no sentido de analisar todos os feitos em andamento visando à verificação de existência de prescrição, de modo que somente os não prescritos continuem a ter seu regular processamento, sendo os demais, sentenciados, sem prejuízo das demais tarefas inerentes a cada servidor.



Cumprе ressaltar que, em média, são recebidos pela Secretaria 300 (trezentos) feitos por semana, sendo a maior parte entregue pela União (Procuradoria da Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal), além das execuções ajuizadas pelos Conselhos de Fiscalização Profissional.

Para otimizar o andamento dos feitos, foram elaborados despachos e decisões com determinações em sequência lógica, o que demanda um número de conclusões menor para o processo, mas várias diligências a serem realizadas pela Secretaria, mantendo-se os critérios técnicos e jurídicos. Os casos que fogem aos padrões são analisados separadamente e, após consulta ao magistrado, é dada a solução específica para o caso.

Os feitos com requisitos de pagamento pendentes de expedição foram vistoriados e os respectivos cadastramentos estão sendo providenciados, após a devida conferência da documentação pertinente.

O envio dos expedientes (despachos, decisões, sentenças, atos ordinatórios e informações de secretaria) ao Diário da Justiça Federal da 2ª Região, para a devida publicidade, é realizado por meio eletrônico, diretamente pelo Sistema Processual Informatizado Apolo. Há publicações regulares, não havendo pautas ou boletins retidos.

Há um sistema de rodízio no atendimento das partes e advogados no balcão da Secretaria, a se considerar que são atendidas por dia, em média, 10 (dez) pessoas, entre advogados e, eventualmente, partes, sendo o volume de atendimentos sempre proporcional às intimações e publicações. Destaque-se, por oportuno, que o atendimento é realizado, sempre, com presteza, respeito e urbanidade, por todos os membros da equipe.

O mobiliário e os equipamentos estão em excelente estado de conservação e dispostos de modo a facilitar o deslocamento dos servidores, bem como o acesso aos materiais de trabalho. Registre-se que todos os itens foram devidamente conferidos durante o último inventário, realizado em 2013, onde não se constatou nenhuma alteração.

11. Regras de divisão de processos.

A divisão de processos entre o Juiz Titular e Substituto está prevista na Portaria nº 03, de 05/05/2004, publicada no DOERJ de 12/04/2004, com as alterações das Resoluções Conjuntas nºs 01, de 09/04/2008 e 03, de 27/05/2008. No entanto, não há, na 9ª Vara Federal de Execução Fiscal, atuação permanente de Juiz Substituto, cabendo ao



mesmo a atuação somente na ausência da Titular.

12. A evolução da situação geral do órgão e de seu acervo, em relação ao relatório anterior de inspeção ou em relação ao relatório gerencial.

O acervo da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal reduziu significativamente em relação à última inspeção.

Foram identificados, quando da inspeção 2013, a existência de 20.737 processos, sendo 11.808 em tramitação. Quando do encerramento desta inspeção anual ordinária, 2014, foram detectados 18.876 processos, sendo 6.211 em tramitação.

Como acima informado, em atendimento ao constante da Meta 02 de 2010, foi determinado que fossem empreendidos esforços no sentido de desarquivar feitos suspensos, analisá-los, bem como nos feitos em andamento visando verificar existência de prescrição, de modo que somente os não prescritos continuassem a ter seu regular andamento e os demais fossem sentenciados, sem prejuízo das demais tarefas inerentes a cada servidor.

13. A estrutura funcional de apoio ao magistrado.

A estrutura de pessoal desta Vara encontra-se dividida da seguinte forma: 09 servidores (incluído o Diretor) e 03 estagiários na Secretaria e 03 servidores e 01 estagiário na equipe de Apoio ao Gabinete.

Os servidores participam de cursos de treinamento e reciclagem oferecidos pela SJRJ e TRF2, sendo ainda os ocupantes de função comissionada estimulados a realizarem cursos específicos da área de atuação e cursos de gerenciamento.

Saliente-se que todos os servidores e estagiários, tanto na Secretaria quanto no apoio ao gabinete, prestam amplo e irrestrito apoio ao Juiz, sem qualquer distinção.

14. O quadro de servidores e horário de expediente.

A 9ª Vara Federal de Execução Fiscal conta, atualmente, com os servidores abaixo relacionados:

- 1 – ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOMES (Analista Judiciário) – SUPERVISOR;
- 2 – ANNA PAULA CESAR DE AZEVEDO SILVA (Técnico Judiciário) – ASSISTENTE IV DO JUIZ SUBSTITUTO;



- 3 – ANTONIO LUZILENE PINHEIRO (Analista Judiciário);
- 4 – CAIO CESAR DE ALMEIDA FERREIRA (Técnico Judiciário) – ASSISTENTE III ;
- 5 – FRANCISCO ARAÚJO E SILVA JUNIOR (Técnico Judiciário – Segurança e Transporte);
- 6 – GIANFRANCESCO MANFRINI GALVAN (Técnico Judiciário) – ASSISTENTE II;
- 7 – JOSE ANTONIO DE SOUZA (Técnico Judiciário – Segurança e Transporte) - DIRETOR DE SECRETARIA;
- 8 – LUCIO RICARDO FERREIRA (Técnico Judiciário) – ASSISTENTE IV DO JUIZ SUBSTITUTO;
- 9 – LUÍS AUGUSTO LACERDA DOS SANTOS (Técnico Judiciário) – Assistente II;
- 10 – MAIQUEL DE SOUZA GAMA (Técnico Judiciário) - ASSISTENTE IV;
- 11 – MELQUIZEDEK SANTOS SOARES DA SILVA (Técnico Judiciário) - OFICIAL DE GABINETE;
- 12 – RICARDO DOMINGOS DA ROCHA FERREIRA (Analista Judiciário) – SUPERVISOR;
- 13 - SANDRA LUCIA PIZZANI PINHEIRO (Técnica Judiciária).

Encontram-se atualmente lotados nesta Vara 04 estagiários, que são supervisionados por ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOMES.

Vale aqui registrar que todos os servidores e estagiários lotados neste Juízo, sem exceção, respeitam rigorosamente a carga horária de trabalho, não se ausentam da serventia sem prévia comunicação e autorização do Diretor de Secretaria, e não houve casos de faltas injustificadas.

15. Os registros e atualizações efetuados no sistema Apolo.

Todos os andamentos dos processos são feitos via sistema Apolo, assim como todos os despachos, sentenças e decisões interlocutórias mistas (em exceções de pré-executividade ou embargos de declaração) são assinados eletronicamente, razão pela qual as respectivas pastas já foram encerradas.

16. As ocorrências diversas ocorridas na inspeção, inclusive eventuais irregularidades e problemas detectados, assim como possíveis reclamações e



Não ocorreram reclamações durante o período de inspeção, bem como não consta nenhum registro no Livro de Reclamações do Juízo, como já mencionado no relatório de inspeção do ano passado.

17. A situação resumida dos processos de verificação obrigatória.

Foram verificados 275 feitos de classes diversas (excetuadas as execuções fiscais) que se encontravam sem movimentação há mais de 30 dias, sendo 11 ações ordinárias (classes 1001, 1005 e 1008), 229 embargos à execução fiscal (classes 12006), 9 embargos de terceiro (classe 12005), 5 ações cautelares (classes 10008, 10010 e 10012), 3 cartas precatórias (classe 8006), 16 restaurações de autos (classe 5006) e 2 cumprimento de sentença (classe 4009).

Foram constatadas também 1.841 execuções fiscais sem movimentação processual há mais de 120 dias. Foram detectados 1.308 feitos conclusos, sendo 113 para despacho e 949 para decisão e 246 para sentença.

Foi determinada prioridade no processamento de feitos parados há mais de 2 (dois) anos, que se encontravam sem andamento desde julho de 2012.

18. A situação resumida dos demais processos examinados por amostragem.

Constatou-se, de modo geral, que os processos estão sendo autuados e numerados de forma correta, sendo adequadas também as juntadas de petições e documentos em geral.

O cumprimento das determinações de suspensão de processos está sendo feita a contento. A certificação de prazos dos processos está regularizada, dado o volume de feitos em tal situação.



19. A extensão da pauta de audiência.

Não foram realizadas audiências pela 9ª Vara Federal de Execução Fiscal desde a última inspeção.

20. A relação de processos nos quais tenha sido declarado impedimento ou suspeição do magistrado, desde a última inspeção realizada.

Não houve processo que tenha ocorrido impedimento ou suspeição por motivo de foro íntimo, desde a última inspeção realizada.

21. A relação de alvarás de levantamento inutilizados e retificações de dados estatísticos junto ao sis tema informatizado de acompanhamento processual.

Não se aplica. Os alvarás expedidos neste Juízo foram todos na forma eletrônica.

22. Os bens apreendido sem processos criminais.

Não se aplica ao Juízo.

23. A evolução processual de alguns feitos.

Verificou-se que, de forma geral, não há acúmulo, com exceção dos suspensos, de processos parados na Secretaria do Juízo, com determinação porventura não atendida em prazo razoável, especialmente quanto à certificação dos prazos processuais, ao preparo e envio de boletins de publicação e aos feitos com despachos de mero expediente relativos à remessa dos autos às Seções de Distribuição e de Contadoria Judicial, bem como os que contêm determinação de baixa na distribuição e de arquivamento dos respectivos autos; isso denota, certamente, que as ordens têm sido rigorosamente cumpridas.

Os referidos processos estão sendo regularmente movimentados e, de forma geral, aguardando cumprimento de diligências externas (resposta de ofícios e mandados) e conclusão de perícia técnica.

III. OUTRAS CONSTATAÇÕES.

Na Secretaria e no Gabinete.

Durante o período de inspeção, ou seja, em 04 dias úteis, foram providenciados geração de relatórios estatísticos, expedição de ofícios e mandados, certificação de intimações, juntada de petições e o lançamento dos despachos, decisões e sentenças para registro no sistema ou remessa à publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, conforme o caso, após o encerramento da Inspeção.



Vários processos físicos, que se encontravam localizados na Secretaria, foram reorganizados, tendo em vista a considerável diminuição do acervo.

Vários locais virtuais que alocam processos eletrônicos também foram vistoriados e reorganizados, a fim de otimizar as rotinas de trabalho, dando maior celeridade ao trâmite desses feitos.

Do plantão judiciário.

Neste ano, entre os dias 12 a 15 de junho, este Juízo participou do plantão judiciário da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

Durante tal período, não houve ocorrências.

IV. DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA INSPEÇÃO E CORREIÇÃO ANTERIORES.

É dada a devida atenção à decisão proferida nos autos do processo de correição ordinária nº 0006217-13.20 13.4.02.0000, pelo Plenário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no sentido de se observarem, constantemente, as recomendações elencadas, especialmente com relação a:

- 1) Publicar as deliberações proferidas no prazo de 10 dias;
- 2) Controlar e cobrar os processos remetidos e não devolvidos no prazo previsto;
- 3) Priorizar o processamento e julgamento dos processos de Meta 2;
- 4) Atentar para os documentos no balcão de entrada pendentes de processamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Preliminarmente, deve ser consignado que a forma de trabalho empregada nesta 9ª Vara Federal de Execução Fiscal segue os parâmetros definidos pelo Juiz Federal Titular, desde 18 de janeiro de 2012, data em que foi assumida pela magistrado, e sua respectiva equipe, a jurisdição desta serventia.

Como se verifica pelos dados relatados, em termos numéricos, entre a última inspeção e a atual, esta Vara teve incremento considerável em sua produtividade.



De qualquer sorte, continuará a ser dada prioridade à movimentação dos processos sem andamento há mais tempo, bem como os incluídos nas metas fixadas pelo CNJ.

Face a todo o exposto e conforme já consignado em relatórios de inspeções anteriores, o incremento da produtividade depende, assim, de novos fatores: a) o aumento do número de servidores, e b) a digitalização de todo o acervo de autos físicos, para que se possa trabalhar apenas com uma mídia.

Há que se registrar, neste momento, a inestimável colaboração de todos os integrantes da equipe de trabalho desta 9ª Vara Federal de Execução Fiscal, sem a qual não teria sido possível alcançar os resultados positivos aqui apresentados.

ENCERRAMENTO.

Ante o todo o relatado, consideramos ter sido conduzido a bom termo todo o procedimento de inspeção. Nenhuma irregularidade foi identificada, havendo ajustes pontuais que deverão ser levados a efeito no decorrer dos trabalhos deste juízo, o que já vem ocorrendo constantemente.

Era o que havia a relatar, "*sub censura*" dessa Colenda Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Sem mais para o momento, desde já nos colocamos à disposição de V. Exª. para os esclarecimentos que porventura se façam necessários.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e respeito.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2014.

(assinado eletronicamente)

VLADIMIR DOS SANTOS VITOVSKY
Juiz Federal Titular da 9ª Vara de Execução Fiscal



Assinado digitalmente por VLADIMIR SANTOS VITOVSKY.
Documento Nº: 1314642.11748408-5536 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJOF1201411422